



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 214/2006.

"Dispõe sobre a desafetação e autorização para permuta de imóveis que menciona e da outras providências".

A câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo para a categoria de bens patrimoniais disponíveis, para fins de permuta, a rua localizada no Loteamento denominado Campo Verde, cujas descrições e confrontações são as seguintes:

ÁREA:

“Servidão de passagem com frente para a Av. Sebastião Lima Campos, entre as quadras 12 e 13, do Loteamento Campos Verdes, onde mede 99,75 m, do lado direito confrontando com o lote 01 da quadra 12, medindo 99,76 m do lado esquerdo, confrontando com os lotes 01,14,15,16,17,18 e 01 da quadra 13, e nos fundos confrontando com a Rua Heitor Ribeiro de Andrade, encerrando uma área de 1.496,40 m²”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel urbano pertencente ao Patrimônio Público do Município descrito no artigo anterior.

Parágrafo Único - O valor do imóvel, conforme avaliação da Comissão de Avaliação, é de R\$ 9.713,12 (nove mil setecentos e treze reais e doze centavos).

Art. 3º - O imóvel descrito no *caput* do art. 2º desta Lei será permutado pelos terrenos a seguir relacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

- a) Um terreno não edificado, de propriedade de Fagner da Silva Taveira, situado à Estrada de Rodagem de Campos Altos, constituído pelo lote 07 da quadra 02, do loteamento Santa Terezinha, nesta cidade, confrontando pela frente com Estrada de Rodagem de Campos Altos, pela direita com o lote 06, e pela esquerda com o lote 08, e pelos fundos com o lote 03, com área total de 563,81 m², conforme Registro sob matrícula nº 2886, Livro 02- r, folhas 243, do Cartório de Registro de Ibiá-MG.

- b) Um terreno não edificado, de propriedade de Fagner da Silva Taveira, situado à Estrada de Rodagem de Campos Altos, constituído pelo lote 08 da quadra 02, do loteamento Santa Terezinha, nesta cidade, confrontando pela frente com Estrada de Rodagem de Campos Altos, pela direita com o lote 07, e pela esquerda com os sucessores de Antônio Franco Sobrinho, e pelos fundos com o lote 04, com área total de 546,33 m², conforme Registro sob matrícula nº 2887, Livro 02- r, folhas 244, do Cartório de Registro de IBIÁ-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Parágrafo Único - O valor total dos imóveis, conforme avaliação da Comissão de Avaliação, é de R\$ 9.713,12 (nove mil setecentos e treze reais e doze centavos).

Art. 4º - As despesas com os encargos jurídicos e administrativos da permuta, tal como escriturações dos imóveis ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Campos Altos e correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG, 03 de julho de 2006.

Geraldo Barbosa Leão Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando, para apreciação e deliberação dos componentes dessa Câmara Municipal, o incluso projeto de lei, que “Dispõe sobre a desafetação e permuta de imóveis que especifica”.

Trata-se de projeto de lei que tem por finalidade:

a) “alterar a categoria de uso, de “bem de uso comum do povo” para a de “bens patrimoniais disponíveis”, do imóvel constituído pela ÁREA:” Servidão de passagem com frente para a Av. Sebastião Lima Campos, entre as quadras 12 e 13, do Loteamento Campos Verdes, onde mede 99,75 m, do lado direito confrontando com o lote 01 da quadra 12, medindo 99,76 m do lado esquerdo, confrontando com os lotes 01,14,15,16,17,18 e 01 da quadra 13, e nos fundos com m confrontando com a Rua Heitor Ribeiro de Andrade, encerrando uma área de 1.496,40 m²

b) possibilitar a permuta do referido imóvel com os imóveis constituídos pelos lotes 07 e 08 do Loteamento Santa Terezinha nesta cidade, de propriedade do Sr. Fagner da Silva Taveira.

Os imóveis em referência foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Imóveis no dia 05 de junho de 2006, em R\$9.713,12 (Nove mil e setecentos e treze reais e doze centavos) cada um.

Este Projeto de Lei tem por objetivos ampliar o espaço destinado a estacionamento de veículos em frente ao Cemitério Municipal, a construção do velório municipal no local, obra que virá finalmente cumprir o Art. 4º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município. O terceiro objetivo é de fomentar a geração de empregos, impostos e fixação de empreendimentos afins com a economia local. A ampliação da planta de Armazenagens da Empresa TAG - Taveira Armazéns Gerais vem consolidar o esforço de empreendimentos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

contribuem para resultados positivos na economia local e regional. É expressivo o valor do empreendimento, que conta com participação do BNDES, através do BDMG. O Poder Executivo vem com este Projeto de Lei cumprir o que dispõem os Incisos IV e X do Art. 4º da Lei Orgânica do Município.

Com estas ações, procuramos a custos compatíveis, sem a necessidade de inversões financeiras, aliarem crescimento econômico e política urbana estratégica sem o comprometimento da execução orçamentária.

Geraldo Barbosa Leão Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

OFICIO: ____/2006 de 09 de junho de 2006.
ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando em anexo a essa Egrégia Câmara, Projeto de Lei que **Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007**, para que seja apreciado e votado por essa ilustre Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal